PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBL.
Data: 02/02/08
Jornal: Tribuna do Interior
Visto:

LEI Nº 614/2008

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2008, crédito adicional especial no valor de R$ 14.197,79 (quatorze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), destinados as despesas do Projeto de Educação Especial.

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.00 06.2064	Programa FNDE PTAESPECIAL – Projeto de Educação Especial
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 33132).....R$ 14.197,79

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO da fonte tce 33132 vinculada ao Projeto de Educação Especial no valor de R$ 14.197,79 (quatorze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), apurado no exercício anterior.

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2008, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 01 de fevereiro de 2008.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I –Lei nº 614/2008

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2008 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO

Programa: Programa do Ensino Fundamental

Objetivo: Formação de Professores e aquisições de materiais didático/pedagógico, com recursos do Programa do FNDE Projeto Educação Especial.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Cursos para formação de professores e material didático/pedagógico	PROGRAMA FNDE Projeto Educação Especial	P	Programa	1	**2008**	15.000,00
Função: 06 – Departamento da Educação, Cultura e Esportes						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II –Lei nº 614/2008

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 06.001 – DIVISÃO DA EDUCAÇÃO

Programa: Programa do Ensino Fundamental

Objetivo: Formação de Professores e aquisições de materiais didático/pedagógico, com recursos do Programa do FNDE Projeto Educação Especial.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Formação de professores e material didático/pedagógico	Programa FNDE Projeto Educação Especial	P	Programa	0	**2006**	0
				0	**2007**	0
				1	**2008**	15.000,00
				0	**2009**	0,00
				TOTAL		**15.000,00**
Função: 06 – Departamento da Educação, Cultura e Esportes						
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental						